



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**CONTRATO Nº 026/2026**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2026**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, Empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, na cidade de Arenópolis/MT.

**CREDORA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrito no CNPJ: 15.011.059/0001-52, situada na Rua Palácio Paiaguas, Bloco SEPLAN, s/n, SN Terreo, Bairro CPA, na cidade de Cuiabá/MT, CEP. 78.050-970, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, CEP. 78.050-970, portador da Carteira de Identidade RG nº 837xxx SSP/MT, cadastrado no CPF, **801.806.631-00**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

A SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO MODALIDADE MTI WORKSPACE FRONTLINE E-CRYPTO, O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 25.836,96 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, decorrente da nota fiscal nº 7787, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº 008/2026.

\_\_\_\_\_

*C.R.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviços de solução de colaboração modalidade MTI WORKSPACE FRONTLINE E-CRYPTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **20/03/2026 ATÉ 29/05/2026**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados processo administrativo de reconhecimento de dívida **008/2026.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:

**CODIGO REDUZIDO: 34 FONTE: 1.500.1001000**

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:**

Fica estabelecido que, o pagamento da **nota fiscal nº 7787**, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida **008/2026**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

O gerenciamento e a fiscalização do contrato será feita pelas(os) Sra. **NUBIA GONÇALVES CAMPOS**, conforme **portaria 061/2026**, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 24 de Março de 2026.

  
ÉDERSON FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CONTRATANTE

  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI  
CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE (INTERINO)  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
NOME: MARCELL FRAZÃO DE JESUS  
CPF: 069.287.831-92

  
NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA  
CPF: 373.632.498-73